



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão – VITÓRIAPREV, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Elpídio Moura, nº 119 – Matriz – Vitória de Santo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.259.729/0001-63, através do seu Diretor Presidente, o Sr. **RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.717.986 SDS/PE, CPF nº 868.879.474-04, residente e domiciliado em Rua Rui Barbosa – nº 104 – Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com nome fantasia LEMA Economia & Finanças, doravante denominado CONTRATADO, localizada na AV. Santos Dumont, 3060, Sala 721, bairro Aldeota, CEP 60.150-162. Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo (a) o sr. (a) **Rodolpho Matheus de Santana Malafaia**, Carteira de Identidade nº 7.919.571 SDS/PE e CPF sob o nº 089.773.984-10, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Consultoria de Investimentos, Assessoria na escolha de produtos financeiros; Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos; Auxílio em auditorias e fiscalizações; Elaboração e envio mensal do DAIR, Elaboração e envio da



Política de Investimentos e DPIN; Auxílio no preenchimento dos formulários APR; Suporte ao Comitê de Investimentos; Auxílio no processo do credenciamento de Instituições; Elaboração de relatórios periódicos; Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos; Sistema de Gestão de Carteiras (Uno) que Disponibiliza composição da carteira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN nº 4.963/2021 e Política de Investimentos), rentabilidade mensal dos investimentos e comparação com a meta atuarial, emissão de relatórios trimestrais de investimentos, divisão da carteira de investimentos por instituição e segmentos de aplicação, credenciamento das instituições, relatório de alocação dos recursos e elaboração dos formulários APR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

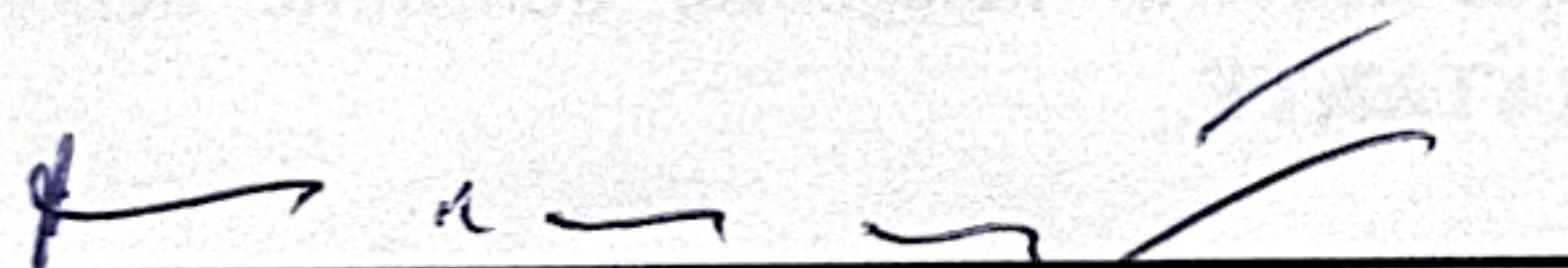
O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo prorrogado por mais de 12 (doze) meses, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

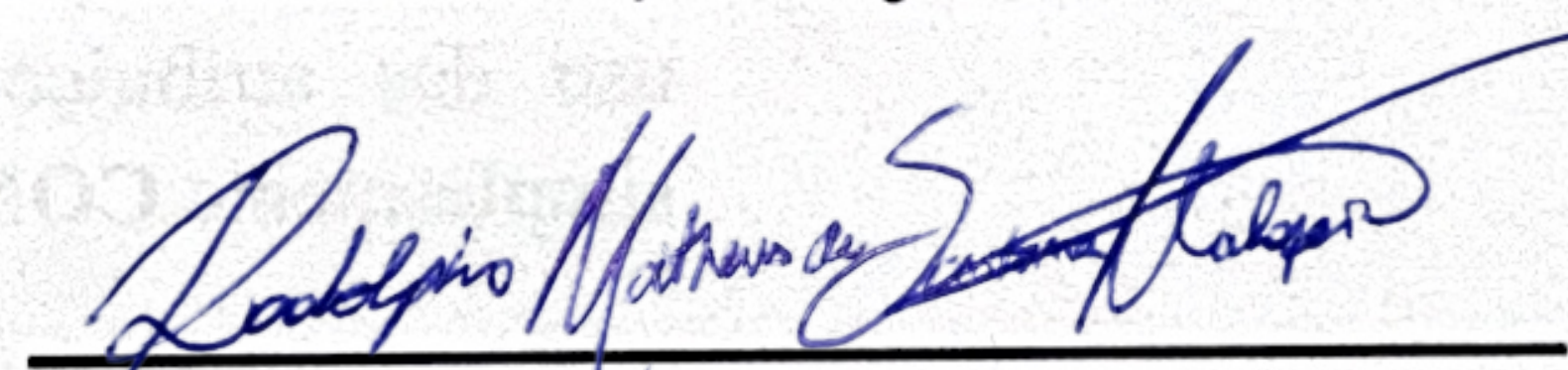
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2024.


**VITÓRIAPREV - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO.**
CNPJ sob o nº 06.259.729/0001-63
Rubem de Deus e Melo Júnior
P/ Contratante


**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA – LEMA
ECONOMIA & FINANÇAS.**
CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00
Rodolpho Matheus de Santana Malafaia
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº